



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .016/2023  
EXCLUSIVO ME-EPP**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

**PROCESSO Nº 39/2023**

**TIPO DO PREGÃO: Menor Preço Unitário**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº .016/2023, Processo Administrativo nº 39/2023**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

**A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:**

Cadastro de Propostas iniciais:	<b>27/02/2023</b>	a partir das	<b>17:30:00</b>	horas.
Término de Cadastro de Propostas:	<b>15/03/2023</b>	até às	<b>08:59:00</b>	horas.
Abert. Propostas/fase competitiva:	<b>15/03/2023</b>	a partir das	<b>09:00:00</b>	horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**1 – OBJETO**

**1.1** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid	24531 – abafador de ruído		1,78	890,00
02	50	Unid	23384 – base para cone – base pesada de polietileno.		70,75	3.537,50
03	200	Par	24516 – bota em pvc		53,26	10.652,00
04	50	Par	24517 – bota p/ eletricista		161,86	8.093,00
05	500	Par	24518 – botina de segurança		111,47	55.735,00
06	20	Unid	23298 – calça de segurança pra operadores de roçadeira		114,55	2.291,00
07	200	Unid	24538 – camiseta térmica manga longa		70,40	14.080,00
08	25	Unid	24535 – capacete de segurança com carneira e jugular		61,58	1.539,50
09	600	Unid	12383 – capa de chuva amarela		61,54	36.924,00
10	200	Unid	24536 – cinta lombar ergonômica para coluna		51,59	10.318,00
11	06	Unid	23070 – cinturão de segurança		342,13	2.052,78
12	200	Unid	23385 – cone de sinalização		101,50	20.300,00
13	100	Unid	23386 – fita de sinalização zebrada. fita zebrada: filme constituído de polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores branca e vermelha sucessivamente - tamanho: 70 mm x 200 metros		14,66	1.466,00
14	150	Unid	23387 - fita de sinalização zebrada. fita zebrada: filme constituído de polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, sucessivamente - tamanho: 70 mm x 200 metros		12,85	1.927,50

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

15	600	Par	23315 – luva de pvc verde		39,77	23.862,00
16	04	Par	23393 – luva de segurança contra vibração		77,05	308,20
17	2000	Par	24532 – luva de vaqueta total ou tipo petroleira		19,55	39.100,00
18	2000.	Par	24525 – luva pigmentada		3,51	7.020,00
19	20	Par	24537 – luvas de segurança contra riscos mecânicos		16,65	333,00
20	30	Unid	23312 – macacão de segurança para saneamento		333,98	10.019,40
21	700	Unid	23284 – óculos de segurança óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com revestimento externo de filme prateado, contra raios uva e uvb. ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor, por meio de parafuso metálicos, cor: fumê. tamanho: único		12,12	8.484,00
22	500	Unid	24524 – óculos de segurança. óculos de proteção – lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-riscos. visor curvo para proteção lateral. arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para regulagem de altura. acompanha cordão de segurança. tamanho único		20,99	10.495,00
23	200	Unid	23300 – óculos de segurança de sobrepôr		12,05	2.410,00
24	50	Unid	23295 – óculos de segurança p/ maçariqueiro		32,53	1.626,50
25	20	Par	19130 – perneira de proteção para roçador		33,10	662,00
26	10	Caixa	24534 – protetor auricular descartável de espuma		92,16	921,60

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

27	120	Unid	8279 – protetor facial		33,12	3.974,40
28	600	Unid	24533 – respirador particulado com válvula		2,55	1.530,00
29	1200	Unid	23311 – respirador particulado sem válvula		1,95	2.340,00
30	02	Unid	23306 – tapete isolante térmico		527,66	1.055,32
31	20	Rolo	23071 – tela cerquite		121,33	2.426,60
32	06	Conj	23304 – uniforme para eletricista		409,66	2.457,96

**1.2** - Compõem este Edital os seguintes anexos:

**1.3** – ANEXO I Termo de Referência

**1.4** – ANEXO II Exigências para Habilitação

**1.5** – ANEXO III Modelo de declaração Única.

**1.6** – ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

**1.7** – ANEXO V Instrumento particular de adesão

**1.8** – ANEXO VIII Minuta ATA de Registro de Preços

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

## **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

### **4.1.1 Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**4.3** Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE). Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

**4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

**4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**4.5.1 Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (Anexo V) **(NÃO DEVE SER ANEXADO NO BBMNET)**

**4.6** O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

## **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## 7 - PARTICIPAÇÃO

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**7.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**7.3** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

## 8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**8.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**8.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**8.5** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

**8.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**8.7** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);

**8.8.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**8.10** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**8.11** Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Pregoeiro.

**8.12** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**8.13** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**8.14** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**8.15** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**9.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**9.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, MARCA E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados, conforme Termo de Referência.

**9.3** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de referência;





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**9.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.5** A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato **word/excel/pdf**, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico (não aplicável);

**9.6** Por força do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Federal nº 10.024/2019, os documentos anexados durante a inserção da proposta, **não poderão ser identificados**, ou seja, não será admitida a veiculação do nome, de seus representantes legais e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante** (não aplicável);

### 10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**10.1** A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.

**10.2** Na proposta escrita deverá conter:

**10.2.1** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.

**10.2.2** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**10.2.3 Quantidade, especificação, marca e preço unitário e total** de cada produto oferecido.

**10.2.4** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

**10.3** A empresa vencedora deverá efetuar entrega, no prazo máximo de 20 dias após a formalização do empenho, acompanhado da nota fiscal, conforme a necessidade da Autarquia. Local da entrega, será no almoxarifado do SAAE-BM, localizado na Av. Homero Leite, 572, Bairro Saudade, Barra Mansa – RJ. O horário para entrega dos materiais deverá ser de 08:00 às 16:00 de segunda à sexta.

**10.3.1** - O fornecimento será de forma parcelada, conforme as necessidades do órgão, dentro do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**.

**10.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**10.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**11.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**11.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**11.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**11.5** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

**11.6** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

**11.7** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.8** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.8.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.9** Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a **proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

**11.9.1** A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

**11.10** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

**11.11** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 12 - HABILITAÇÃO

**12.1** Conforme ANEXO II

## 13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**13.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**13.2** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

**13.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.4** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**13.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**13.6** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

**13.7** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

**14.1.1** – Advertência.

**14.1.2.** O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

**14.1.3.** O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

**14.1.4.** As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**14.1.5.** As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.1.6.** A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.1.7** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**14.1.8** – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**14.1.9** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 - PRAZOS

**15.1** O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

**15.2** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

**15.3** Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**15.4** A empresa vencedora deverá efetuar entrega, no prazo máximo de 20 dias após a formalização do empenho, acompanhado da nota fiscal, conforme a necessidade da Autarquia. Local da entrega, será no almoxarifado do SAAE-BM, localizado na Av. Homero Leite, 572, Bairro Saudade, Barra Mansa – RJ. O horário para entrega dos materiais deverá ser de 08:00 às 16:00 de segunda à sexta.

**15.4.1** - O fornecimento será de forma parcelada, conforme as necessidades do órgão, dentro do **prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.**

**15.5** Independentemente da aceitação do objeto, a licitante vencedora garantirá a qualidade do objeto por todo o período da contratação, obrigando-se, se for o caso a repor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aqueles objetos que apresentarem defeitos neste período.

## 16 - PAGAMENTO

**16.1** Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, após 30 (trinta) dias corridos, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

**16.2.** Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**16.3** A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo “SIMPLES” a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

### 17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

**17.1** Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente;

### 18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

**18.1.** A Autarquia, através de seu **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

**18.2.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

**18.3.** O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

**18.4.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**18.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

- a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) Por iniciativa da AUTARQUIA.
- c) Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (Anexo VIII).
- e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

### 19 - DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A ATA de Registro de Preço será lavrada e assinada logo após ser declarado o vencedor do objeto licitado. Após a homologação do objeto licitado, o vencedor do certame será convocado pela Autarquia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar a ATA devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.**

**19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue a ATA assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, na ATA/Contrato e das demais cominações legais.**

**19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.**

**19.2.3 Caso o envio da ATA seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail ATA assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.**

**19.3. Durante o período de execução do objeto, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.**

**19.4. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste edital.**

**19.5. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste pregão.**

**19.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.**

**19.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**19.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**19.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, através de contrato, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/2014.**

**19.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19.11.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** e pelo Pregoeiro;

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**20.10** Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20.12** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**20.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.14** A devida ATA DE REGISTRO DE PREÇO, poderá ser convertida em contrato.

**Barra Mansa (RJ), 27 de fevereiro de 2023.**

---

**José Geraldo Mattea Salgado Santos**  
Diretor Executivo (em substituição)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

## **ANEXO I - Termo de Referencia**

### **1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE**

- Gerência de Suprimentos
- Responsável: THAINÁ SANTINATA ARRUDA DE SOUZA

### **2. JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s) para reposição de estoques mínimos; utilização pelos servidores do SAAE – Barra Mansa, RJ.


Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) são de extrema importância para a segurança dos servidores que trabalham nas frentes de obras, atuam na área de limpeza e conservação, para os que exercem atividades administrativas, bem como para os motociclistas.

- 2.1.** Os profissionais que atuam nas atividades de limpeza e conservação estão constantemente em contato com diversos produtos químicos, partículas de pó, detritos e lixo em geral. Esses profissionais estão expostos a riscos como pisos molhados e pequenas alturas que podem resultar em acidentes de trabalho.
- 2.2.** Os servidores que exercem suas atividades nos laboratórios possuem elevado risco de contaminação, uma vez que suas atividades envolvem a manipulação de produtos químicos, contato com esgoto, expostos a várias situações de riscos físicos, biológicos, químicos, exigem equipamentos seguros e específicos para o exercício de suas atividades, como aventais, toucas, luvas, máscaras e óculos de proteção, itens de uso obrigatórios nesses ambientes.
- 2.3.** A utilização do Equipamento de Proteção Individual - EPI's, também é indispensável para a realização da atividade de motociclista, uma vez que proporciona maior segurança, auxiliando na preservação da integridade física e a vida dos agentes de trânsito envolvidos nessa atividade.
- 2.4.** Assim, o objeto deste Termo de Referência visa suprir a carência de equipamentos de proteção individual aos servidores destas categorias, permitindo maior conforto e segurança aos profissionais que atuam em atividades específicas e necessitam destes equipamentos em suas atividades.

- 2.5. Nesse sentido, visando atender a demanda interna destes equipamentos, por se tratar de equipamentos fundamentais na prevenção dos acidentes de trabalho e garantir proteção e preservação da segurança e qualidade de vida dos trabalhadores.




### 3. OBJETO DE AQUISIÇÃO:







Atendimento as Normas Regulamentadoras Baixada pela Portaria 3214/78 do MTE, Aquisição de material de consumo ,Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Botas e calçados de segurança, capacete de segurança, óculos de segurança, protetor auricular de silicone, máscara de proteção respiratória, tapete isolante elétrico, protetor auricular descartável, cone de sinalização, Cerquite, perneira, luva de vaqueta, protetor facial, cinto de segurança, calça de roçador, macacão de saneamento, base de cone pesada, capa de chuva, roupa de eletricista, luva antivibração, fitas zebra e cinta ergonômica, conforme dispõe a lei 6514/77 – NR-6, NR7 e NR1, de acordo com as condições e especificações completas neste termo.





ITEM	PRODUTO	QUANT/ UNID	COD	ILUSTRAÇÃO (Figuras meramente ilustrativas)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA</b>	700 Un	23284		Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com revestimento externo de filme prateado, contra raios UVA e UVB. Ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor, por meio de parafuso metálicos, cor: fumê. Tamanho: Único
2	<b>ABAFADOR DE RUÍDO</b>	500 Un	24531		Protetor auricular tipo plug, atenuação de NRRs f 16 dB, composto de três flanges de silicone macias e cônicas, pré-moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis, reutilizáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cores variáveis e com cordão. Tamanho Único Não pode ser de silicone rígido.
3	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA</b>	500 Un	24524		Óculos de proteção – lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-riscos. Visor curvo para proteção lateral. Arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca para

					regulagem de altura. Acompanha cordão de segurança. Tamanho único
4	<b>PERNEIRA DE SEGURANÇA</b>	20 pares	19130		Perneira de proteção confeccionada em couro sintético com 3 hastes metálicas  Com CA – Certificado do Aprovação.
5	<b>LUVA DE VAQUETA TOTAL OU TIPO PETROLEIRA</b>	2000 pares	24532		Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés verde, costura com linha de nylon. Tipo total ou Petroleiro. Tamanho: Pequeno médio e grande Com CA
6	<b>LUVA PIGMENTADA</b>	2000 pares	24525		LUVA DE LINHA COM PIGMENTOS. Com C.A Luvas de segurança, tricotadas com fios de algodão e poliéster, reversíveis e sem costuras, revestidas nas palmas com pigmentos em PVC. Com Certificado de Aprovação. CA
7	<b>PROTETOR FACIAL - INCOLOR</b>	120 Un	8279		Protetor facial de segurança para proteção da face contra impactos de partículas volantes, para ser utilizado por operadores de roçadeiras. Material: Acrílico
8	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA MAÇARIQUEIRO</b>	50 Un	23295		Óculos de segurança com lentes de tonalidade 5, constituídos de duas oculares em formato de concha, unidas por uma ponte de borracha com uma capa plástica e tirante elástico para ajuste. As oculares, de 50 mm de diâmetro, possuem anéis de retentores rosqueáveis que permitem a colocação dos filtros de luz de policarbonato cinza de tonalidade 5.
9	<b>CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADORES DE ROÇADEIRA</b>	20 un	23298		<b>Calça de segurança para operadores de roçadeira</b> , 100% poliéster, com dois bolsos laterais, elástico na cintura para ajuste, resistência a abrasão. Tamanho a definir na emissão da nota de empenho. Tamanho- Pequeno, médio e grande

Processo	39/2023
Folha:	

10	<b>CAPA DE CHUVA AMARELA</b>	600 Un	12383		Capa de chuva (longa) com forro confeccionado em tecido sintético, revestido em pvc, com espessura total do forro mais o revestimento de pvc de 0,30 micras, medida da gola à borda inferior, de 1740mm, largura total, medida frontal na altura do tórax, de 640 mm, comprimento da manga, medida da parte inferior da junção com a capa até a extremidade de 520 mm e medida da parte superior da junção da manga com a capa até a extremidade de 560 mm. Fechamento frontal através de quatro botões plásticos de pressão e costura através de soldas eletrônicas. Proteção do tronco e membros superiores e inferiores dos usuários contra intempéries (chuva). Com etiqueta da bandeira do brasil 2,5x3,0 cm pregada na manga esquerda, com a logomarca SAAEBM ESTAMPADA NA COR AZUL ROYAL DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, e a logomarca na costa nas medidas 20 x 20. (gota)
11	<b>ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR</b>	200 Un	23300		<b>Óculos de Segurança.</b> Descrição: Material plástico, constituído de lentes e uma única peça de policarbonato antiembaçante e anti-risco. Haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal. Incolor. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.
12	<b>UNIFORME PARA ELETRICISTA</b>	6 Conjuntos	23304		Uniforme electricista nr10 risco 2 c/ faixa refletiva (conjunto calça e camisa retardante a chama) referência: uniforme electricista nr10 risco 1(i) e 2(ii) atpv 11,3 cal/cm <sup>2</sup> com proteção para Arco Elétrico e Fogo Repentino é composto de Calça e Camisa. Camisa Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m <sup>2</sup> ); com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3 cal/cm <sup>2</sup> ; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor Azul Padrão SAAE BM Tamanho. Pequeno, médio e Grande
13	<b>TAPETE ISOLANTE TÉRMICO</b>	2 Un	23306		Tapete de borracha isolante do tipo I; Constituído de borracha especial e superfície diamante que caracteriza a matéria como antiderrapante e acabamento texturizado para facilitar a ancoragem ao piso; Larguras: 760 mm, 914 mm e 1220 mm; Espessura: 6,4mm; Tensão máxima de uso: (20 KV) – Classe 2; Possui número de série (a cada metro do produto), laudo de isolamento elétrica, tarja de identificação de classe padronizado pela cor e etiqueta de reteste; De acordo com a Norma ANSI/ASTM - D178 e as exigências da NR10.

					Com certificado
14	<b>RESPIRADOR PARTICULADO SEM VÁLVULA EXPIRAÇÃO PFF-2</b>	1200 unidades	23311		<b>Máscara descartável PFF2.</b> Respirador descartável, tipo semifacial filtrante, PFF2 modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário, tamanho padrão, sem válvula. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cor na parte interna: branca e cor da parte externa: azul.
15	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO</b>	30 Unidades	23312		<b>Macacão</b> de segurança para Saneamento, confeccionada em tecido sintético, plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. Obs.: O equipamento deverá ter o C.A. ativo Tamanho – pequeno, médio e grande
16	<b>LUVA DE PVC VERDE</b>	600 Un	23315		Luva PVC verde, Palma Aspera, 60 (cm). Proteção ao usuário contra riscos químicos e mecânicos. Obs.: O equipamento deverá ter o C.A. ativo.
17	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b>	200 Unidades	23385		Cone de Sinalização 75cm a 80 cm c/ Base de Borracha pesada O Cone semiflexível com base maciça de borracha sintética é utilizado para sinalização de trânsito em rodovias, pedágios, obras urbanas e estacionamentos. A base de borracha é o diferencial, pois evita que o cone tombe com o vácuo de veículos, ou seja, arrastado pela chuva. Altura total de 75 cm. Com o peso de 5,5 Kg ou 7,2 Kg. Nas Cores Laranja e Branco Furos para sinalizadores, cordas e correntes. Faixas refletivas para visibilidade noturna.
18	<b>BASE PARA CONES - BASE PESADA DE POLIETILENO</b>	50 unidades	23384		Base Pesada para cones de sinalização, fabricado em polietileno de média densidade, resistente a impactos e intempéries. Quadrada, medindo 45 cm X 45 cm. Peso sem enchimento de areia 2 kg, peso com enchimento de areia de 15 kg. Este produto é acoplável em Cones de 75 cm e de 95 cm e Balizador Cônico
19	<b>FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA</b>	100 unidades	23386		Fita zebrada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores branca e vermelha sucessivamente - Tamanho: 70 mm x 200 metros

20	<b>FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA AMARELA/ PRETA</b>	150 Unidades	23387		Fita zebraada: Filme constituído de Polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, sucessivamente – Tamanho: 70 mm x 200 metros
21	<b>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA VIBRAÇÃO</b>	04 pares	23393		Luva de segurança antivibração algodão neoprene. Luva de segurança antivibração; tricotada em algodão com gomos de cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos; Punho com elástico; Acabamento em overlock; testado e aprovado de acordo com as Normas EN 388:2003   EN ISO 10819:2013. Com Certificado de Aprovação: C.A
22	<b>CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DUPLO EM Y.</b>	06 unidades	23070		Cinturão com 6 pontos de regulagem, promovendo segurança, ergonomia e conforto para usuários com diferentes biótipos, extensor dorsal com 2 pontos de conexão para resgate, fita verde com costura preta que facilita visualização, fitas com alta resistência mecânica e a abrasão, com proteção contra raios UVA e UVB, <b>com talabarte em Y</b> conferindo maior durabilidade ao material, fita peitoral do mesmo material e largura do cinto, com fivela em aço, impedindo que o usuário “escape” do cinto em caso de quedas frontais, argola em aço forjado, formando do ponto de ancoragem frontal, para conexão do trava-quedas para cabo de aço ou descensores, cinturão abdominal para posicionamento acolchoado, com porta ferramentas, revestido com material que impede a proliferação de bactérias, ampla área de proteção lombar, proporcionando maior conforto nas atividades de trabalho posicionado Possui 2 indicadores de sobrecarga para facilitar a inspeção e, em caso de rompimento, advertir que o equipamento não está apto para o uso, fita sub-pélvica para dissipar a força de impacto em caso de queda, fivelas estampadas em aço, sem pontas vivas, que promovem maior segurança, sistema de fivelas “grip pull”, ajuste mais prático e ergonômico, argolas em aço forjado, sem emendas, garantindo a carga de ruptura superior a 2 toneladas, testado para funcionários até 140Kg, certificação nacional Inmetro/M.T.E. – NBR 15.836/2010. Com CA.
23	<b>TELA CERQUITE</b>	20 unidades	23071		<b>Cerquite</b> - Confeccionada em tecido em malha Raschel, na cor laranja e branca, esta tela de proteção contém dimensão de 1,20x50 metros (60 m²). A tela guarda-corpo possui alta resistência, ótima visualização a grandes distancias e pode ser utilizada tanto em áreas internas como em áreas externas. Esta tela é de fácil instalação, e pode ser utilizado para diversas atividades, como sinalização de área de risco, construção civil, proteção de quedas de objetos e pessoas, tapumes, fachadas, entre outras utilidades
24	<b>RESPIRADOR PARTICULADO COM VÁLVULA</b>	600 un	24533		Respirador particulado com válvula expiração PFF-2 - proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos metálicos numa concentração máxima de 10

	<b>EXPIRAÇÃO PFF-2</b>				vezes o limite de tolerância do contaminante, tais como cimento portland, fibras têxteis, grafite, pó de madeira, carvão, pedras, respirador particulado com válvula de expiração PFF-2
25	<b>PROTETOR AURICULAR DESCARTÁVEL DE ESPUMA</b>	10 caixas	24534		<p>Versatilidade com máxima proteção. O protetor possui espuma macia e hipoalergênica com desenho cônico, sendo capaz de criar excelente vedação para redução de ruído no canal auditivo. Por ser moldável, consegue se adaptar à maioria dos canais auditivos, sempre com muito conforto.</p> <p>O protetor tem em sua estrutura uma base plana e o topo arredondado, características que proporcionam maior conforto ao usuário. Ele está disponível em formato único. Não possui cordão. Sua superfície é lisa e resistente à sujeira, que melhora a higiene do produto. É um protetor designado para inserção no canal auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruídos ou outros sons indesejados. Deve ser utilizado mediante o conhecimento e aprovação das áreas de higiene, segurança e medicina do trabalho ou responsável pela empresa. Caixa com 50 unidade.</p>
26	<b>BOTA EM PVC</b>	200 pares	24516		<p><b>Bota em PVC</b> Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Cano <math>\geq 300</math>mm. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta.</p>
27	<b>BOTA PARA ELETRICISTAS</b>	50 pares	24517		<p>Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada em couro, colarinho e lingueta soft acolchoados com forração Air Comfort respirável, fechamento em cadarço, sem componentes metálicos (Atende à NR 10) com biqueira de composite leve e ultrarresistente. Palmilha de montagem resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés e solado isolante em PU bidensidade injetado diretamente no cabedal.</p>
28	<b>BOTINA (BOTA DE SEGURANÇA)</b>	500 pares	24518		<p>Botina de segurança;          Cabedal em couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas;          Forro de gáspea e suador em tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm;          Biqueira plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de ser não detectável por detectores de metal;          Solado constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª</p>



					camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm <sup>3</sup> proporcionando maior conforto; <b><i>Palmilha de higiênica anatômica Conformada de montagem resistente à perfuração</i></b> em EVA antifungo/antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessecção do suor; Peso por pé de calçado 0,498kg. Altura do cano 11,5cm; Cor :preta; características e aplicabilidades: Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos, contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes e contrachocos elétricos. <b><i>Tem que ser Hidrofugada.</i></b>
29	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR</b>	25 un	24535		Capacete de segurança, aba frontal, cor branco - uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica, injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco para acoplagem do kit abafador de ruído, tipo V-Gard "sistema de proteção à cabeça", contra impactos perigosos em usos gerais e industriais. V-Gard Aba Frontal, formado por dois componentes básicos: Casco: rígido, leve, injetado em uma única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica. Possui fendas laterais (Slot) para que sejam. Aprovado pelo MTE. Com certificado de Aprovação CA.
30	<b>CINTA LOMBAR ERGONÔMICA PARA COLUNA</b>	200 unidades	24536		<b>Cinta Lombar Ergonômica para coluna</b> , confeccionado em elástico suspensório cruzado e elástico reforçado, elástico reforçado com Hastes duplas na região lombar, costura em nylon de alta resistência, fechamento em velcro, base do cinto com 200 mm de largura tamanho –Pequeno, médio e grande, sendo 60 pequeno, 80 médio, 60 grande.
31	<b>LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA RISCOS E MECÂNICOS</b>	20 Un	24537		Alta performance abrasiva e ao rasgamento <ul style="list-style-type: none"> <li>• excelente aderência</li> <li>• Dorso ventilado para maior conforto térmico</li> <li>• Trama de nylon altamente resistente com cobertura nitrílica nas palmas para repelir óleos e líquidos. Para aplicações onde destreza e proteção das mãos são fundamentais.</li> </ul>
32	<b>CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA</b>	200 Unidades	24538		Camiseta Térmica Manga Longa confeccionada em poliéster e elastano, com cola careca, mantém aquecido mesmos nas temperaturas frias e proteção para proteger a pele da ação nociva dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50+ Tamanho P = 50, M = 100 = G = 25 = GG 25. Precisar ajustar por completo ao corpo do usuário transmitindo sensação de conforto. Deve ter a logo marca do SAAE - BM



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

### CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

#### 3.1. EMBALAGENS:

Os mesmos deverão estar embalados de forma adequada e segura, para que não seja comprometida a integridade do produto.

#### 3.2. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

A entrega deverá ser de no máximo 20 dias após a emissão da nota de empenho, a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

- 3.2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2.2. A contratante é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das seções cabíveis.
- 3.2.3. A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade dos produtos.
- 3.2.4. Deverão estar incluídos nos preços a serem cotados, taxas, fretes e todos os demais impostos inerentes aos produtos.
- 3.2.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por servidor indicado pela Gerência de Suprimentos, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificados em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

- 5.3. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.
- b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

### 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 7.1. Os materiais deverão ter garantias de fábrica, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- 7.2. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 7.3. No caso de os materiais entregues apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 7.4. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados, exclusivamente, pela contratada.

### 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1. Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste termo de Referência e do Edital, apresentar **MENOR PREÇO** para o objeto da Licitação.
- 8.2. A proposta de preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.

### 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 9.1. O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
- 9.2. O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10(dez) dias, contados a partir da entrega dos materiais.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

- 9.3. As decisões e providências que ultrapassam a competência do Servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 9.4. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- 9.5. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação dos materiais.
- 9.6. A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar a NOTA FISCAL, contendo as especificações e quantidade dos materiais e demais dados.

### 10. DO PAGAMENTO

Mediante depósito bancário após 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do material e Chek List de legalidade da Nota Fiscal apresentada devidamente atestada pela Administração, na inexistência de outra regra contratual.

### 11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- 11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, neste instrumento e na Legislação Brasileira;
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme padrão desta autarquia.

### 13. ESTIMATIVA

Conforme edital.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FICHA E ÍTEM DE DESPESA:

Correrá por conta da **Dotação 33.90.30.99**.

**Ficha: 27**

**Item 001**

Barra Mansa 02 de janeiro de 2023.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**ANEXO II  
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo**, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

**c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis**, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

**a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.)**, relativa à sede da licitante.

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União**, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

**d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

**OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.**

**e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

**h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

**i) Declaração ÚNICA, anexo III.**

**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica** ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

**PARA ME/EPP**

**a) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

**1** - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

**2** - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**3** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

**4** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**5** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....**

OBJETO:.....

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

.....  
Local/Data

.....  
(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa  
Av Homero Leite, 572 – Saudade  
Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid	24531 – abafador de ruído			
02	50	Unid	23384 – base para cone – base pesada de polietileno.			
03	200	Par	24516 – bota em pvc			
04	50	Par	24517 – bota p/ eletricista			
05	500	Par	24518 – botina de segurança			
06	20	Unid	23298 – calça de segurança pra operadores de roçadeira			
07	200	Unid	24538 – camiseta térmica manga longa			
08	25	Unid	24535 – capacete de segurança com carneira e jugular			
09	600	Unid	12383 – capa de chuva amarela			
10	200	Unid	24536 – cinta lombar ergonômica para coluna			
11	06	Unid	23070 – cinturão de segurança			



12	200	Unid	23385 – cone de sinalização			
13	100	Unid	23386 – fita de sinalização zebraada. fita zebraada: filme constituído de polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores branca e vermelha sucessivamente - tamanho: 70 mm x 200 metros			
14	150	Unid	23387 - fita de sinalização zebraada. fita zebraada: filme constituído de polietileno resistente, com a impressão na diagonal nas cores amarela e preta, sucessivamente - tamanho: 70 mm x 200 metros			
15	600	Par	23315 – luva de pvc verde			
16	04	Par	23393 – luva de segurança contra vibração			
17	2000	Par	24532 – luva de vaqueta total ou tipo petroleira			
18	2000.	Par	24525 – luva pigmentada			
19	20	Par	24537 – luvas de segurança contra riscos mecânicos			
20	30	Unid	23312 – macacão de segurança para saneamento			
21	700	Unid	23284 – óculos de segurança óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com revestimento externo de filme prateado, contra raios uva e uvb. ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. as hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor, por meio de parafuso metálicos, cor: fumê. tamanho: único			
22	500	Unid	24524 – óculos de segurança. óculos de proteção – lentes em policarbonato cinza com tratamento anti-riscos. visor curvo para proteção lateral. arco com revestimento em borracha e hastes reguláveis no comprimento e com catraca			

			para regulagem de altura. acompanha cordão de segurança. tamanho único			
23	200	Unid	23300 – óculos de segurança de sobrepôr			
24	50	Unid	23295 – óculos de segurança p/ maçariqueiro			
25	20	Par	19130 – perneira de proteção para roçador			
26	10	Caixa	24534 – protetor auricular descartável de espuma			
27	120	Unid	8279 – protetor facial			
28	600	Unid	24533 – respirador particulado com válvula			
29	1200	Unid	23311 – respirador particulado sem válvula			
30	02	Unid	23306 – tapete isolante térmico			
31	20	Rolo	23071 – tela cerquite			
32	06	Conj	23304 – uniforme para eletricitista			

- a)** Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b)** Número deste Pregão;
- c)** Descrição do objeto, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d)** Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e)** Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- f)** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g)** Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h)** Prazo, condições de entrega e garantia: Conforme edital
- i)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70

E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**j) DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE ATA E/OU CONTRATO.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

CONTATO TÉCNICO E E-MAIL PARA ENVIO DE NOTA FISCAL: (24) 3028-9904 –  
[materiais.saaebm.rj.gov.br](mailto:materiais.saaebm.rj.gov.br)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**ANEXO V INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS****(RAZÃO SOCIAL LICITANTE)**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representa

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas)

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_, n. \_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_ /RJ, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA \_\_\_\_\_**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. \_\_ e \_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR GLOBAL:*****</b>					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.2. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do CONTRATO. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. A entrega dos materiais deverá ser feita no Sede Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, localizado à Av. Homero Leite, nº 572, Bairro Saudade, Barra Mansa – RJ, no prazo máximo de 20 dias da emissão da ordem de empenho e sempre acompanhado da nota fiscal, sendo sua descarga, frete e transporte até esta cidade de Barra Mansa-RJ, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

5.4.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

5.4.2 - A contratante é obrigada a substituir de imediato os produtos em que se verificar irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das seções cabíveis.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:

- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- b) por iniciativa do SAAE.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

- a) Advertência.
- b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento  
Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.  
Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 / 70  
E-mail: [licitacao.saae@gmail.com](mailto:licitacao.saae@gmail.com)

Processo	39/2023
Folha:	

contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ.,  de  de 2022

---

**Izabel Cristina Ferreira Bastos**  
*Pregoeira*

---

**José Geraldo Mattea Salgado dos Santos**  
*Coordenador Administrativo Financeiro*

EMPRESA VENCEDORA: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_